



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

OUTUBRO/2025

Decreto nº 03752025

Em, 09 de Outubro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2011	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	40.000,00
	15001001			Recursos Vinculados de Impostos - MDE	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3004	2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

Total de Suplementações: 41.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	123	2021	1018	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	4.4.90.52	99		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	41.000,00
	15001001			Recursos Vinculados de Impostos - MDE	21.000,00
	15400000			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
				Total na Ação	41.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	41.000,00

Total de Anulações: 41.000,00

Estado da Paraíba
Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

OUTUBRO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 09 de Outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito